



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data  
25.05.2011

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

autor  
**Deputada Fátima Bezerra**

n° do prontuário

1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

Página

Artigo:1°

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Estratégia 14.2** - Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior – CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa, construindo parâmetros qualitativos em detrimento de parâmetros quantitativos, para o desenvolvimento das pesquisas científicas realizadas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no Brasil. Induzir que o índice quantitativo não seja o parâmetro utilizado para a distribuição do investimento público destinado ao desenvolvimento das pesquisas científicas no país.”

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**Deputada Fátima Bezerra**